



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 94 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Incluir membros na Comissão de Direito Empresarial.

O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os advogados Alexandre Mariano Ferreira, inscrito na OAB/ES sob o nº 160B, Aloízio Faria de Souza Filho, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.041, Bruno Da Luz Darcy de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.612, Fernanda Miguez Costa, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.809, Guilherme Carlete Gomes, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.791, Juliano Regattieri Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.830, Leonardo Gonoring Gonçalves Simon, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.844, Raquel Martinho Mendes Pessanha, inscrita na OAB/ES sob o nº 326B, Rubens Laranja Musiello, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.939, Thiago Fonseca Vieira de Rezende, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.866, como membros na Comissão de Direito Empresarial, constituída pela portaria 55, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Incluir os advogados Ana Carolina Covre Gagno, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.025, Alessandra Ferreira Berger, inscrita na OAB/ES sob o nº 8.142, Débora Rosa Alcure Oliveira, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.923, Fernanda Rocha Otoni Guedes, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.527, Leonny Miguel Dalmaso Silva, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.981, Vanessa Ferreira Cantuária Martins, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.660, Jeniffer Susan dos Santos Botelho, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.101 e Rafael Ernesto Lima, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.574, como membros colaboradores na Comissão de Direito Empresarial, constituída pela Portaria nº 55 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ALBERTO NEMER NETO
Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES